



NOTA TÉCNICA 006/2021 – SMS – COVID-19

RECOMENDAÇÕES DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DE COVID – 19

Com intuito de preservar a saúde e o bem-estar da população de SÃO PATRÍCIO, levando em consideração os indicadores municipais relacionados as oscilações entre aumento e diminuição do contágio e vislumbrando a necessidade de cuidar da população, princípio intrínseco da Administração Municipal, e ainda os dados extraídos nos últimos dias, tanto do Município quanto do Estado, a Secretaria de Saúde e os membros do Conselho, apresenta:

DADOS NO ÂMBITO MUNICIPAL

As possíveis alterações no cenário municipal e a estabilidade dos casos com tendência para queda dos próximos dias, observa a possibilidade de uma flexibilização das atividades econômicas, uma vez que é de extrema importância o cenário da saúde municipal tanto o cenário econômico do município.

Considerando a avaliação semanal dos novos índices de disseminação, o Município de São Patrício vem adotando medidas preventivas contra o COVID-19, ressaltando que uma das medidas para combate a covid-19 foi a sanitização de todos os órgãos públicos, igrejas, escolas, comércio de toda a cidade nos dias 21/05 e 22/05.

Atualmente, temos 00 contaminadas, 00 internados, temos 05 suspeitos e 05 monitorados dessas pessoas estão concluindo o período de quarentena de 10 dias de contágio, ressaltamos também que todos estão cumprindo o isolamento social e seguindo todos os protocolos de segurança, e conseqüentemente estão sendo assistidos pela Secretaria de Saúde do Município e todos as pessoas que moram junto da pessoa contaminada também estão cumprindo isolamento social. Vale ressaltar que a data do último óbito no município de São Patrício aconteceu no dia 02/03/2021.



Com a estabilidade nos casos e com tendência de queda nos próximos dias, esta secretaria e seus conselheiros, entendem que observando o cenário atual possa ter uma flexibilização em relação as atividades comerciais, uma vez que a economia e peça vital para que o município caminhe bem.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Independentemente do local a ser frequentado todos os habitantes e visitantes, deveram utilizar máscara de proteção respiratória, de forma adequada (cobrir boca e nariz), mantendo todos os cuidados no ato de manipulação das mesmas, com trocas periódicas, tal como preconizando em normas previstas em manuais e protocolos de biossegurança; realizar a higienização das mãos com soluções alcoólicas 70% e respeitar o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas a fim minimizar a disseminação do SARS – CoV- 2 no Município.

Todas as medidas de vigilância em saúde no município de SÃO PATRÍCIO, deverão ser adotadas apoiadas no Ministério da Saúde e Estado buscando as estruturas de resposta á pandemia, reforçando a cada nova descoberta científica sobre a doença.

Recomenda-se ao final que os Gestores mantenham acompanhamento rigoroso nas oscilações dos dados, para tomar as atitudes para proporcionar menos sofrimento aos sampatricienses.

SÃO PATRÍCIO-GO. 22 de Outubro 2021.


EDIVALDO GARCIA DE MORAIS
Sec. Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Decreto nº 017/2021

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE